

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 050/2020

Protocolo nº 2020018211

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara para os devidos fins a contratação da **HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.520.916/0001-80**, mediante inexigibilidade de licitação nº **050/2020**, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população catalana;

Considerando a urgência na realização da referida contratação para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal serviço;

Considerando que a Superintendência Municipal de Água e Esgoto-SAE tem como principal fonte de captação para abastecimento público, a água do manancial Samambaia e a da Represa do Ribeirão Pari, ambos captação superficial, que em decorrência de vários fatores externos sofrem constantes alterações de características físicas, químicas e biológicas ao longo dos meses e anos e que devido à essas alterações das características da água bruta é necessário que sejam realizadas constantes melhorias nos processos operacionais;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo Setor de Engenharia desta Superintendência, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência de que versam os autos;

Considerando o que dispõe no inciso I, do art. 25: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes:”.

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.


DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** na prestação de serviços objeto destes autos, maiormente em razão da exclusividade do prestador atestada nos autos para a execução de manutenção em 01 (uma) bomba anfíbia de captação de água bruta a ser instalada na captação de água bruta do Ribeirão Pari, com base nas quais se torna inexigível a licitação, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do Município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 74.999,06 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, através da empresa **HIDRO FORTE BOMBAS E MOTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.520.916/0001-80**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 30 de junho de 2020.


RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE